



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços de Vale Transporte para deslocamento Residência/ local de trabalho, dos servidores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
2	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
3	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
4	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
5	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
6	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
7	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
8	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
9	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
10	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
11	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
12	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
13	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
14	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
15	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
16	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	50	R\$ 5,55	R\$ 277,50
17	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
18	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
19	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
20	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
21	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
22	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
23	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
24	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
25	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	46	R\$ 5,55	R\$ 255,30
26	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
27	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10
28	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$ 5,55	R\$ 233,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

29	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$	5,55	R\$	233,10
30	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$	5,55	R\$	233,10
31	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$	5,55	R\$	233,10
32	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$	5,55	R\$	233,10
33	GUARATINGUETÁ X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$	5,55	R\$	233,10
34	GUARATINGUETÁ X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	7,80	R\$	327,60
35	GUARATINGUETÁ X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	7,80	R\$	327,60
36	GUARATINGUETÁ X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	7,80	R\$	327,60
37	GUARATINGUETÁ X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	7,80	R\$	327,60
38	GUARATINGUETÁ X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	7,80	R\$	327,60
39	GUARATINGUETÁ X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	7,80	R\$	327,60
40	GUARATINGUETÁ X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	7,80	R\$	327,60
41	GUARATINGUETÁ X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	7,80	R\$	327,60
42	GUARATINGUETÁ X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	7,80	R\$	327,60
43	GUARATINGUETÁ X LORENA (DUTRA)	UN	46	R\$	7,80	R\$	358,80
44	GUARATINGUETÁ X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	7,80	R\$	327,60
45	GUARATINGUETÁ X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	7,80	R\$	327,60
46	GUARATINGUETÁ X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	7,80	R\$	327,60
47	PINDA X GUARATINGUETÁ (DUTRA)	UN	42	R\$	15,15	R\$	636,30
48	PINDA X GUARATINGUETÁ (DUTRA)	UN	42	R\$	15,15	R\$	636,30
49	GUARÁ X APARECIDA (E.V.)	UN	42	R\$	4,35	R\$	182,70
50	GUARÁ X APARECIDA (E.V.)	UN	42	R\$	4,35	R\$	182,70
51	APARECIDA X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	9,60	R\$	403,20
52	CACHOEIRA X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$	5,55	R\$	233,10
53	CACHOEIRA X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$	5,55	R\$	233,10
54	CACHOEIRA X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$	5,55	R\$	233,10
55	CACHOEIRA X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$	5,55	R\$	233,10
56	CACHOEIRA X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$	5,55	R\$	233,10
57	CACHOEIRA X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$	5,55	R\$	233,10
58	CACHOEIRA X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$	5,55	R\$	233,10
59	CACHOEIRA X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$	5,55	R\$	233,10
60	CACHOEIRA X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$	5,55	R\$	233,10
61	CACHOEIRA X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$	5,55	R\$	233,10
62	CACHOEIRA X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$	5,55	R\$	233,10
63	CACHOEIRA X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$	5,55	R\$	233,10
64	CACHOEIRA X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$	5,55	R\$	233,10
65	CACHOEIRA X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$	5,55	R\$	233,10
66	CACHOEIRA X LORENA (E.V.)	UN	42	R\$	5,55	R\$	233,10
67	CACHOEIRA X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,15	R\$	258,30
68	CACHOEIRA X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,15	R\$	258,30

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625 – Tel: (12) 3185-3000

CEP 12.607-020 – Lorena – São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

69	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	46	R\$	6,20	R\$	285,20
70	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,20	R\$	260,40
71	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,20	R\$	260,40
72	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	46	R\$	6,20	R\$	285,20
73	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,20	R\$	260,40
74	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,20	R\$	260,40
75	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,20	R\$	260,40
76	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,20	R\$	260,40
77	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,20	R\$	260,40
78	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,20	R\$	260,40
79	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,20	R\$	260,40
80	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,20	R\$	260,40
81	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,20	R\$	260,40
82	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,20	R\$	260,40
83	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,20	R\$	260,40
84	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,20	R\$	260,40
85	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,20	R\$	260,40
86	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,20	R\$	260,40
87	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,20	R\$	260,40
88	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,20	R\$	260,40
89	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,20	R\$	260,40
90	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,20	R\$	260,40
91	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,20	R\$	260,40
92	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,20	R\$	260,40
93	PIQUETE X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	6,20	R\$	260,40
94	CRUZEIRO X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	13,05	R\$	548,10
95	CRUZEIRO X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	13,05	R\$	548,10
96	CRUZEIRO X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	13,05	R\$	548,10
97	CRUZEIRO X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	13,05	R\$	548,10
98	CRUZEIRO X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	13,05	R\$	548,10
99	CRUZEIRO X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	13,05	R\$	548,10
100	CRUZEIRO X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	13,05	R\$	548,10
101	CRUZEIRO X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	13,05	R\$	548,10
102	CRUZEIRO X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	13,05	R\$	548,10
103	CRUZEIRO X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	13,05	R\$	548,10
104	CRUZEIRO X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	13,05	R\$	548,10
105	CRUZEIRO X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	13,05	R\$	548,10
106	CRUZEIRO X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	13,05	R\$	548,10
107	CRUZEIRO X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	13,05	R\$	548,10
108	CRUZEIRO X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	13,05	R\$	548,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

109	CRUZEIRO X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	13,05	R\$	548,10
110	CRUZEIRO X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	13,05	R\$	548,10
111	CRUZEIRO X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	13,05	R\$	548,10
112	CRUZEIRO X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	13,05	R\$	548,10
113	TAUBATÉ X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	25,40	R\$	1.066,80
114	TAUBATÉ X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	25,40	R\$	1.066,80
115	TAUBATÉ X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	25,40	R\$	1.066,80
116	TAUBATÉ X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	25,40	R\$	1.066,80
117	TAUBATÉ X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	25,40	R\$	1.066,80
118	TAUBATÉ X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	25,40	R\$	1.066,80
119	TAUBATÉ X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	25,40	R\$	1.066,80
120	TAUBATÉ X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	25,40	R\$	1.066,80
121	TAUBATÉ X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	25,40	R\$	1.066,80
122	TAUBATÉ X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	25,40	R\$	1.066,80
123	TAUBATÉ X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	25,40	R\$	1.066,80
124	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	42,35	R\$	1.778,70
125	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	42,35	R\$	1.778,70
126	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	42,35	R\$	1.778,70
127	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	42,35	R\$	1.778,70
128	CAÇAPAVA X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	33,95	R\$	1.425,90
129	CAÇAPAVA X LORENA (DUTRA)	UN	42	R\$	33,95	R\$	1.425,90
130	LAVRINHAS X CRUZEIRO (DUTRA)	UN	42	R\$	5,20	R\$	218,40
131	LAVRINHAS X CRUZEIRO (E.V.)	UN	42	R\$	6,15	R\$	258,30
132	CRUZEIRO X CACHOEIRA (E.V.)	UN	42	R\$	5,95	R\$	249,90
133	POTIM X APARECIDA (E.V.)	UN	42	R\$	4,35	R\$	182,70

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Fundamentação e descrição da necessidade da contratação, a descrição da **solução** como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, os riscos e demais **motivações** circunstanciadas constam do Estudo Técnico Preliminar / Mapa de Risco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3. VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, contados do(a) assinatura do contrato ou, caso o instrumento seja substituído, pelo recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 O prazo de início da execução dos serviços é imediato, após a realização do pagamento.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e/ou Gestor do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as rotinas previstas nos artigos 14 a 22, 473 a 487, 517 a 521 e 528, todos do Decreto Municipal nº 7.905/23, desde que compatíveis com a natureza do objeto.

5.5 O contratado deverá indicar um preposto para representá-lo na execução do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1 A presente contratação permite a antecipação de pagamento total, conforme as regras previstas no presente tópico.

6.2 A Contratada emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo correspondente ao valor da antecipação de pagamento do valor total, tão logo seja assinado o termo de contrato, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

6.3 Fica a Contratada obrigado a devolver, com correção monetária, pela mesma taxa de compensação financeira previsto no contrato aplicado para o atraso administrativo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução total do objeto ou, no caso de inexecução parcial, o valor relativo à parcela não-executada do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá adotar as providências dos artigos 505 e 506 do Decreto Municipal nº 7.905/23 e verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5 O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

6.6. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

6.7 A antecipação representa condição indispensável para a obtenção do bem, tendo em vista justificativa no ETP.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 57.687,40 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação: será fornecida pelo Setor de Contabilidade assim que as Solicitações de Compra forem geradas. Segue abaixo o número das fichas:

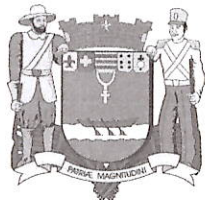
Administração: 51

Cultura: 302

Educação/Descendiais: 457

Educação/Fundeb: 506

Finanças: 81



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Gabinete: 7

Juventude: 641

Obras e Planej. Urbano: 95

Assistência Social: 361

Saúde: 552

Segurança: 198

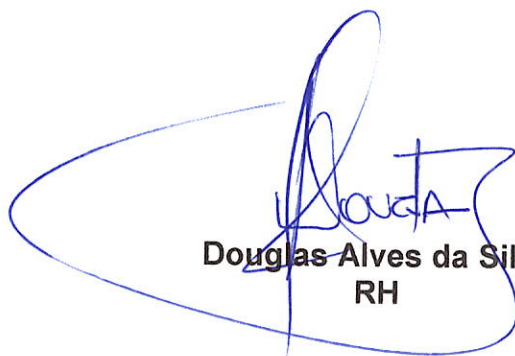
Serviços Municipais: 184

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR.

9.1 As exigências de qualificação e as sanções são as usuais previstas em *checklist* aprovado pela Procuradoria.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência foi elaborado consoante diretrizes do “caput” do inciso I do art. 64 e art. 66 do Decreto Municipal nº 7.905/23.

Lorena, 20 de outubro de 2025.



Douglas Alves da Silva
RH

